



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 0289/2025**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0887/2020 – GMS Nº 3161/2020, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COZINHA E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRESÍDIOS, CADEIAS, CARCERAGENS E DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO DEPPEN E AS COMPARTILHADAS ENTRE A POLÍCIA CIVIL E O DEPPEN PARA AS UNIDADES: 2ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, 4ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, 5ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO E DELEGACIA DE POLÍCIA DE PALMAS, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MARCOS ANTONIO CAPPELETTI - EPP.**

**PROTOCOLO: 24.380.507-4**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

**CONTRATADO(A):** MARCOS ANTONIO CAPPELETTI - EPP, CNPJ nº 12.992.831/0004-19, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3297 – São Bernardo, CEP: 84600-420 – União da Vitória – Paraná, neste ato representado por Marcos Antonio Cappeletti, CPF nº XXX.826.859-XX.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 89, § 1o, da Lei Federal 14.133/21, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO DO CNPJ e ENDEREÇO** da contratada no Contrato nº. 0887/2020 – GMS Nº 3161/2020

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Protocolo Nº 24.380.507-4– Contrato Nº 0887/2020 – GMS Nº 3161/2020 – Sexto Termo Aditivo 1 de 3

Inserido ao Protocolo 24.380.507-4 por Maria Fernanda Bauer Divino em: 17/09/2025 14:40. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 17/09/2025 16:04



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 0289/2025**

Fica alterado para **MARCOS ANTONIO CAPPELETTI - EPP**, CNPJ nº 12.992.831/0004-19, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3297 – São Bernardo, CEP: 84600-420 – União da Vitória – Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 89, § 1o, da Lei Federal 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual n 10.086/2022.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.025.

**Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**Marcos Antonio Cappeletti  
MARCOS ANTONIO CAPPELETTI - EPP**

Documento assinado digitalmente



MARCOS ANTONIO CAPPELETTI  
Data: 17/09/2025 16:37:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TESTEMUNHA 1:**

**TESTEMUNHA 2:**



Documento assinado digitalmente

BRUNA BECKER GIEHL  
Data: 17/09/2025 16:35:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Inserido ao Protocolo 24.380.507-4 por Maria Fernanda Bauer Divino em: 17/09/2025 14:40. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 17/09/2025 16:04



ePROTOCOLO



Documento: **Anexo\_1\_028920256TAMARCOSANTONIOCAPPELETTIEPPctrn887202024.380.5074.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 19/09/2025 11:28.

Inserido ao protocolo **24.380.507-4** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 17/09/2025 16:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**80db93321f97d8424246a641759f1816.**